



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.036/2018

De 06 de novembro de 2018.

CRIA O LARGO SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO DO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Largo SÃO SEBASTIÃO, logradouro público, localizado na Rua Francisca Maria da Luz, mais precisamente na lateral da Igreja de São Sebastião, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a aposição de placas denominativas e demais homenagens em local e data escolhida oportunamente pela comunidade eclesíastica da Igreja de São Sebastião.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANATILDES AIRES DE MOURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente (Sharlenne Guedes de Sousa) do CONSELHO ESCOLAR (CON. ESC. da EMEF. Anatildes Aires de Moura) da Unidade Escolar (EMEF. Anatildes Aires de Moura), no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001 de 04 maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 7.758,20, (Sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos - PB, 27 de Setembro 2018

PRESIDENTE DO CONSELHO
Sharlenne Guedes de Sousa

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANATILDES AIRES DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 09/2018

Data do Contrato: 05/09/2018

Processo Administrativo nº: 001/2018

Dispensa de Licitação nº: 002/2018

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR (CON. ESC. da EMEF. Anatildes Aires de Moura)

CONTRATANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 08.966.895/0001-25

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS

destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Anatildes Aires de Moura

Valor: R\$ 7.758,20 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Período de Vigência: De 05/09/2018 até 31/12/2018

EDITAIS E AVISOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: LUBRICAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI

Publicado em: 06/12/2018

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Patos – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, inscrita no CNPJ 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Interino Bonifácio Rocha de Medeiros.

NOTIFICADA: Lubricar Comercio A.D.P.E.A.P.V EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.202.849/0001-02, com sede à Av. Floriano Peixoto, 2870, Dinamerica, Campina Grande – PB, empresa representada por Marconi Pereira Nascimento, portador de RG nº 1.083.050 SSP/PB e CPF nº 486.946.144-72.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 01.005/2018 – Processo Administrativo nº 042/2018, Termo de Contrato nº 100/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a documentação dos veículos em nome da empresa LUBRICOM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a Clausula Nona – Da Subcontratação, Cessão ou Transferência dos Direitos e Obrigações Contratuais – do Contrato em comento, veda a subcontratação total ou parcial do objeto, como também cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, desta forma, uma vez que os veículos se encontram em nome da empresa LUBRICOM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, é a presente notificação para solicitar esclarecimento a respeito da segunda empresa, se existe ligação entre esta e a empresa vencedora, qual seja, Lubricar Comércio A.D.P.E.A.P.V. Eireli, que justifique a documentação estar em nome daquela, ou se, de fato, se trata de caso de subcontratação, sessão ou transferência dos serviços contratados.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa LUBRICAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI, para que esclareça o fato de os documentos dos veículos locados por esta Edilidade se encontrar em nome da empresa LUBRICOM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, uma vez que deveriam estar em nome da empresa vencedora.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa, ora notificada, haja de fato subcontratado, cedido ou transferido os serviços em questão, a contratada adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder a rescisão do presente contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Patos/PB, 06 de dezembro de 2018.

Marcos Túlio Rodrigues Athayde
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB